



## **Processo: Cadastramento de instituições para destinação de multas e outras verbas oriundas de decisão judicial (Proc. N° 283816)**

**Edital SGP 04/2022 (ID 7907484)**

---

∴

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 04/2022**

Cadastramento de instituições para destinação de multas e outras verbas oriundas de decisão judicial.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, por sua Presidente, torna público, por meio do presente edital, que se encontram abertas as inscrições para o credenciamento de instituições reconhecidas como de utilidade pública e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs).

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas para o cadastramento de instituições reconhecidas como de utilidade pública e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), para o recebimento de multas e outras verbas oriundas de decisão judicial da Justiça do Trabalho do Paraná.

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do credenciamento todas as instituições declaradas de utilidade pública e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) atuantes no Estado do Paraná.

2.2. O credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo, mediante preenchimento do Termo de Credenciamento, de acordo com o modelo disposto no Anexo I, bem como apresentação da documentação exigida no item 3.1.

2.3. O Modelo de Termo de Credenciamento estará disponível no sítio [www.trt9.jus.br](http://www.trt9.jus.br), link Contas Públicas/Licitações.

#### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar planilha de dados para posterior beneficiamento por meio de destinação de multas e outras verbas oriundas de decisão judicial da Justiça do Trabalho do Paraná deverá apresentar requerimento formal manifestando seu interesse no credenciamento, na forma do Modelo de Termo de Credenciamento, disposto no Anexo I, e juntar cópias dos seguintes documentos atualizados:



- I. Estatuto social e respectivos aditivos, se houver;
- II. Ata de eleição e posse da atual diretoria;
- III. Documento oficial de identidade e cadastro de pessoa física (CPF) do atual representante da entidade;
- IV. Documento oficial que comprove o reconhecimento da entidade como de utilidade pública ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público; e,
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) obtida no sítio do Tribunal Superior Trabalho.

3.2. Deferido o credenciamento, o nome da entidade constará em lista a ser divulgada no sítio do Tribunal do Trabalho da 9ª Região ([www.trt9.jus.br](http://www.trt9.jus.br)), para fins de consulta e, no caso de direcionamento dos recursos, mediante atendimento de ordem de inclusão na lista.

#### **4. DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, renovável por igual período.

#### **5. DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**

5.1. Após o recebimento da documentação para o credenciamento, a Secretaria-Geral Judiciária efetuará a análise e, estando preenchidos os requisitos exigidos pelo edital, a entidade será considerada habilitada para o recebimento de valores financeiros de multas e outras verbas oriundas de decisão judicial da Justiça do Trabalho do Paraná.

5.2. O resultado da análise da documentação de credenciamento será divulgado em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, após o recebimento da referida documentação.

5.3. Após o cadastro e a habilitação das instituições, poderá ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos no edital, em especial, e a critério de magistrado deste Tribunal, no momento de eventual recebimento de valores.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região poderá, a critério de conveniência e oportunidade, alterar, revogar ou anular este edital, bem como poderá modificar as condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.

6.2. A Comissão de Responsabilidade Socioambiental poderá encaminhar sugestão fundamentada de priorização de doações a entidades credenciadas à Presidência do Tribunal, que deliberará sobre seu acolhimento e divulgação aos Magistrados.

6.3. A destinação dos recursos às entidades credenciadas será realizada, a critério de conveniência e oportunidade, pelo juízo ao qual estiver disponível a verba, mediante análise de valores disponíveis e a real necessidade de cada instituição, priorizando-se, quando possível, as entidades credenciadas que atuem na localidade abrangida pela jurisdição das unidades jurisdicionais competentes para o processamento das demandas trabalhistas que originaram os recursos.

6.4. É competente o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente/edital.

6.5. Informações, esclarecimentos ou providências referentes ao edital poderão ser obtidos junto à Secretaria-Geral Judiciária, pelo e-mail [sgi@trt9.jus.br](mailto:sgi@trt9.jus.br), ou pelo telefone (41) 3310-7067.



Curitiba, 10 de junho de 2022.



**ANA CAROLINA ZAINA**  
Desembargadora Presidente do TRT da 9ª Região



Documento "Edital SGP 04/2022", no sistema Vetor, processo "Cadastramento de instituições para destinação de multas e outras verbas oriundas de decisão judicial (Nº 283816)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.IRCNO.MWLOT no endereço eletrônico: [https://www.trt9.jus.br/vetor/doc\\_assinado](https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado)

**Anexo I:**

**MODELO DE TERMO DE CADASTRAMENTO**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.  
(Local e data)

Ao  
Tribunal do Trabalho da 9ª Região  
Secretaria-Geral Judiciária

Referência: Solicitação de recurso financeiros advindos de multas e outras verbas oriundas de decisões judiciais da Justiça do Trabalho do Paraná.

Nome da entidade social	
CNPJ	
Público alvo	
Missão, Visão e Valores da entidade	
Objetivos da entidade	
Resumo descritivo das atividades finalísticas da Entidade ou Organização, com indicação de projetos ou ações a serem eventualmente beneficiados com a destinação de recursos financeiros.	
Informar respectivos custos financeiros, ainda que aproximados, a serem eventualmente beneficiados com a destinação de recursos financeiros (opcional)	
Endereço atualizado, telefones de contato e responsável legal	

Nos termos do edital de Credenciamento nº 04/2022, encaminho, em anexo, fotocópia dos seguintes documentos:

- I. Estatuto social atualizado e respectivos aditivos, se houver;
- II. Ata de eleição e posse da atual diretoria;
- III. Documento oficial de identidade e cadastro de pessoa física (CPF) do atual representante da Entidade;
- IV. Documento oficial que comprove o reconhecimento da entidade como de utilidade pública ou como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) obtida no sítio do Tribunal Superior do Trabalho.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da entidade demandante